



Regulamento da Campanha " Dia dos Namorados | Apaixone-se 2x neste Dia dos Namorados"

1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora da presente promoção é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178 e sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

2. CAMPANHA

Durante o período compreendido entre **2 e 14 de fevereiro de 2025** (doravante, "Período de Duração da Campanha"), oferta **1 voucher lifecooler de 30€ ou 60€ na compra de um frigorífico americano da marca Hisense** (modelos e packs de oferta referidos no ponto 5.1 do Regulamento), nas Insígnias Aderentes.

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar na Campanha, todos as pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a compra de um equipamento da marca HISENSE nos modelos identificados no Ponto 5.1. deste Regulamento nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.2. Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

4. INSÍGNIA ADERENTE

4.1. Esta Campanha é válida para compras realizadas em lojas online ou em lojas físicas localizadas em Portugal, das seguintes insígnias (excluindo Marketplaces e produtos em outlet): WORTEN, AUCHAN, RADIO POPULAR, DARTY, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, BRAGAJAV, BEST SELL, PROME, SOREFOZ, CODELPOR, JOSÉ TOMÁS DA CUNHA, SUSIARTE e MÁRIO MIRANDA DE ALMEIDA, E-SHOP, DISCOTECA JUVENIL.

4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, que não o mencionado no ponto anterior.

5. EQUIPAMENTOS PROMOVIDOS

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, os seguintes equipamentos:

Hisense

Apaiçone-se 2x neste Dia dos Namorados

Na compra de um frigorífico americano Hisense usufrua de uma experiência lifecooler à sua escolha*

De 2 a 14 de fevereiro de 2026

*Vouchers de 30€ e 60€ de acordo com os modelos adquiridos.
Consulte o regulamento para mais informações e modelos em www.Hisense.pt.
Para reddenções visite www.campanhashisense.pt.

PACK	Modelos Frigoríficos Americanos Hisense	EAN
60 €	Cross Door RQ760N4IFE	6921727069528
	Cross Door RQ5P640SYSD	6921727090072
	Cross Door Kitchen Fit RQ5P605NSVE	6921727088932
	French Door RF749N4SWSE	6921727069955
	Cross Door RQ758N4SWSE	6921727070586
	Cross Door RQ5P470SYID	6921727087911
	Side By Side RS9P628GPFE	6921727089298
	Side By Side RS818N4TIC	6921727073747
30 €	Side By Side RS818N4TIE1	6921727080042
	Side By Side RS3P558NMID	6921727090157
	Side By Side Kitchen Fit RS3P538NAIE	6921727087300
	Side By Side RS3P558NMIE	6921727089281
	Side By Side RS3P558NEIE	6921727089168
	Cross Door RQ5P470SEIE	6921727080363

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a compra de um dos modelos de equipamentos identificados no Ponto 5 deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes a esta Campanha;
- Redimirem as Ofertas, a partir da data de início da vigência da Campanha até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia **28 de fevereiro de 2026**, através do preenchimento de formulário em www.campanhashisense.pt onde deverá inserir a seguinte documentação/informação:
 - i) Informação: nome completo, morada, código postal, contacto telefónico, email, nif, data de nascimento
 - ii) Loja onde adquiriu o produto, tipo de loja (online ou física), produto, modelo, número de serie



iii) Anexar **fatura de compra** - Uma imagem de boa qualidade da fatura que faz prova de compra com dados do comprador e data + insígnia visíveis (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados)

6.2. Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da compra em suporte duradouro.

6.3. As redenções só serão analisadas após findo o período de redenções da campanha a 28 de fevereiro de 2026 e num prazo de até 15 dias úteis findo o mesmo. Após este período serão enviados as aprovações e respetivos vouchers Lifecooler.

6.4. Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 8.

7. OFERTA E CONDIÇÕES PARA A RESPETIVA REDENÇÃO

7.1. A Oferta a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, será a seguinte:

- Voucher de 60€ para usufruir durante um período de 3 anos, redimindo o mesmo diretamente no site www.lifecooler.pt, na compra de algum dos equipamentos identificados no respetivo pack do ponto 5.
- Voucher de 30€ para usufruir durante um período de 3 anos, redimindo o mesmo diretamente no site www.lifecooler.pt, na compra de algum dos equipamentos identificados no respetivo pack do ponto 5.

7.2. As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

7.3. As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.4. Após a receção de toda a informação acima referida, incluindo cópia da documentação necessária, a Entidade Promotora enviará no prazo máximo estimado de até 30 dias úteis, para o endereço de correio eletrónico indicado pelo Participante no formulário de participação, um e-mail com a validação da participação e confirmação do cumprimento dos requisitos desta Campanha assim como o respetivo VOUCHER Lifecooler.



7.5. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

8.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

8.2. O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

8.3. Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: administracion@hisense.com e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

9.1. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por

Hisense

Apaiçone-se 2x neste Dia dos Namorados

Na compra de um **frigorífico americano Hisense** usufrua de uma experiência **lifecooler** à sua escolha*

De 2 a 14 de fevereiro de 2026

*Vouchers de 30€ e 60€ de acordo com os modelos adquiridos.
Consulte o regulamento para mais informações e modelos em [www.Hisense.pt](#).
Para reddenções visite [www.campanhashisense.pt](#).

agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: www.hisense.pt. Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: campanhashisense@hisense.com.

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no website acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: campanhashisense@hisense.com, esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

#FIM#